



## REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/12/10

### DELIBERAÇÃO

**Serviço responsável** | DIVISAO FINANCEIRA

**Assunto** | Proposta de nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas individuais e consolidadas do Município de Leiria (ML), dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS)

**Informação | Considerando que:**

De acordo com o n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;

Nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 77.º do suprarreferido diploma, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;

Em 03.09.2024, a Câmara Municipal aprovou a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes entre o Município de Leiria (ML), os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e o Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), nos termos do artigo 39.º do CCP, com vista à contratação de serviços de auditor externo e de revisão legal de contas, nos termos do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, com a coordenação dos órgãos e serviços do Município de Leiria, repartindo entre si o valor da despesa a que houver lugar;

Decorreu o procedimento de contratação, por concurso público n.º 127/2024, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, autorizado a adjudicação da contratação do serviço de revisão oficial de contas à sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.;

O Conselho de Administração dos SMAS de Leiria, em reunião, deliberou aprovar a adjudicação e a minuta do contrato, e, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, propor a nomeação da sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., como auditor externo dos SMAS de Leiria, responsável pela certificação legal das suas contas individuais, e que a certificação legal de contas seja efetuada de forma autónoma;

A Direção do TJLS, aprovou a adjudicação e a minuta do contrato, propor a nomeação da sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., como fiscal único do TJLS, responsável pela certificação legal das suas contas individuais, e que a certificação legal de contas seja efetuada de forma autónoma;

**Propõe-se**, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,



na sua redação atual, a nomeação, como auditor externo, responsável pela certificação legal de contas individuais e consolidadas do Município de Leiria (ML), dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e Fiscal Único do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), a sociedade “Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.” (SROC n.º 23), sendo o Auditor externo Efetivo, o Dr. Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056 e o Auditor externo Suplente, a Dra. Gina Gameiro, ROC n.º 1986.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a nomeação, como auditor externo, responsável pela certificação legal de contas individuais e consolidadas do Município de Leiria (ML), dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e Fiscal Único do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), a sociedade “Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.” (SROC n.º 23), sendo o Auditor externo Efetivo, o Dr. Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056 e o Auditor externo Suplente, a Dra. Gina Gameiro, ROC n.º 1986.

b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*